

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Edital de Credenciamento n.º 003/2018, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição n.º 10327, de 04/12/2018;

ONDE SE LÊ

Art. 10º. O prazo para protocolo de requerimento de credenciamento das empresas interessadas obedecerá ao disposto no Art. 24 da Lei Estadual 15.608 de 2007, de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste instrumento.

LEIA-SE

Art. 10º. O prazo para protocolo de requerimento de credenciamento das empresas interessadas obedecerá ao disposto no Art. 24 da Lei Estadual 15.608 de 2007, de **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir da data da publicação deste instrumento.

Gabinete do Diretor-Geral, em 06 de dezembro de 2018.



Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral do DETRAN/PR